



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 109/2021 - GAB/REI/IFPI, de 2 de dezembro de 2021.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI DO PROGRAMA
QUALIFICA MAIS PROGREDIR**

(EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Piauí - IFPI, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público que, no período de 03 a 19/12/2021, estarão abertas as inscrições para o **CURSO PRESENCIAL** de Formação Inicial e Continuada- **FIC Microempendedor Individual (MEI)** - Programa Qualifica Mais Progredir. As vagas serão destinadas, **exclusivamente**, aos **beneficiários do Programa Auxílio Brasil**, residentes e **domiciliados no município de Teresina-PI**. Observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e regulamentada na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, e a Resolução FNDE nº 06/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração. E tem por objetivos:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito** e **não** possui taxa de inscrição.

1.3 O curso será desenvolvido totalmente na forma presencial, nos dias de sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã), com turmas nos campi **Teresina Central** e **Dirceu Arcoverde**. Ressaltando que **o/a estudante que não participar das aulas presenciais nos 15 (quinze) primeiros dias do início do curso, será considerado desistente**, e por conseguinte, terá sua

matrícula cancelada.

1.4 O/A estudante que obtiver frequência de no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificado ao final do curso.

1.5 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail do aluno e disponibilizado no formato impresso.

1.6 O curso ofertado neste Edital está descrito no quadro do **anexo I**.

1.7 O/A estudante selecionado/a no processo seletivo já está apto/a para ingressar no curso.

2 DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	03 a 19/12/2021, das 8h às 23h59
Local de inscrição	exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: fic.ead.ifpi.edu.br

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: fic.ead.ifpi.edu.br, no período de **03 a 19/12/2021**.

2.7 Requisitos para inscrição:

- a) Ser beneficiário do Auxílio Brasil/Bolsa Família;
- b) Residir no município de Teresina;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir escolaridade mínima ensino fundamental completo.

2.8 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escolher o local que deseja fazer o curso (campus Teresina Central ou Dirceu Arcoverde) e realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível em um único arquivo:

- a) Cartão do Bolsa Família/Auxílio Brasil, no nome do candidato ao curso;

- b) Carteira de identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- f) Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental completo;
- g) Comprovante de Endereço atual;
- h) Uma foto 3x4;
- i) **Ficha Resumo (fornecida pelo CRAS)**

2.9 A homologação da inscrição do candidato do curso está condicionada ao envio (upload) dos documentos descritos acima e à escolha do campus que deseja fazer o curso.

2.10 O/A candidato/a poderá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

2.11 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui a escolaridade e idade mínima para realizar o curso.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	03 a 19/12/2021
Homologação das Inscrições	23/12/2021
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	24/12/2021
Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso	27/12/2021
Período de Matrícula	03 a 07/01/2022
INÍCIO DAS AULAS	15 de janeiro de 2022

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção dos alunos para o curso será por sorteio eletrônico das inscrições, de forma aleatória, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no **QUADRO 1** deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia **24 de dezembro de 2021** e o algoritmo utilizado será disponibilizado no endereço eletrônico fic.ead.ifpi.edu.br.

4.3 Preenchidas as vagas do curso, será sorteado um quantitativo igual de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFPI em utilizá-lo.

4.4 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de sorteio.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino e publicado no endereço eletrônico do IFPI: fic.ead.ifpi.edu.br.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, de acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: fic.ead.ifpi.edu.br.

6.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.5. O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

6.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico fic.ead.ifpi.edu.br e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

CAMPUS TERESINA CENTRAL

EIXO	CÓDIGO	CURSO	C/H	FORMA ENSINO	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE E IDADE MÍNIMA
Gestão e Negócio	01	Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI)	160 (3 meses)	Presencial (Sábado Manhã e tarde e domingo manhã)	300	Ensino Fundamental completo /18 anos

CAMPUS TERESINA DIRCEU ARCOVERDE

EIXO	CÓDIGO	CURSO	C/H	FORMA ENSINO	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE E IDADE MÍNIMA
Gestão e Negócio	02	Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI)	160 (3 meses)	Presencial (Sábado Manhã e tarde e domingo manhã)	50	Ensino Fundamental completo /18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 02/12/2021 12:48:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60618

Código de Autenticação: 0d275d80b1

